

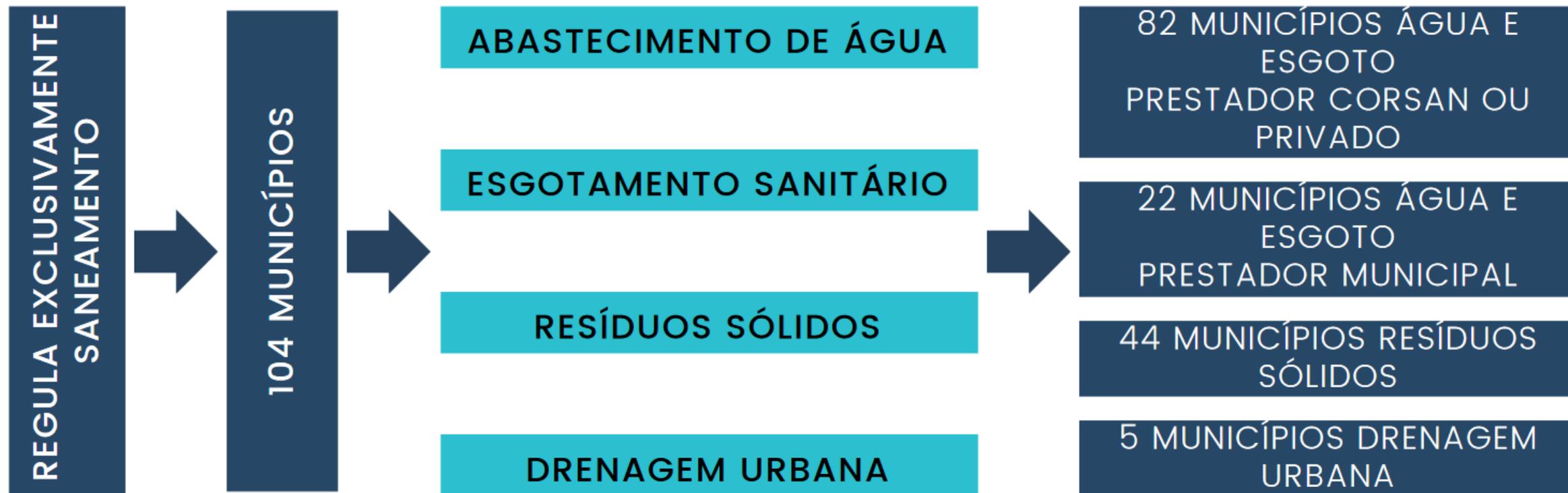
GOVERNANÇA DA REGULAÇÃO NO SANEAMENTO: QUAL O PAPEL DO TITULAR?

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização AGESAN-RS



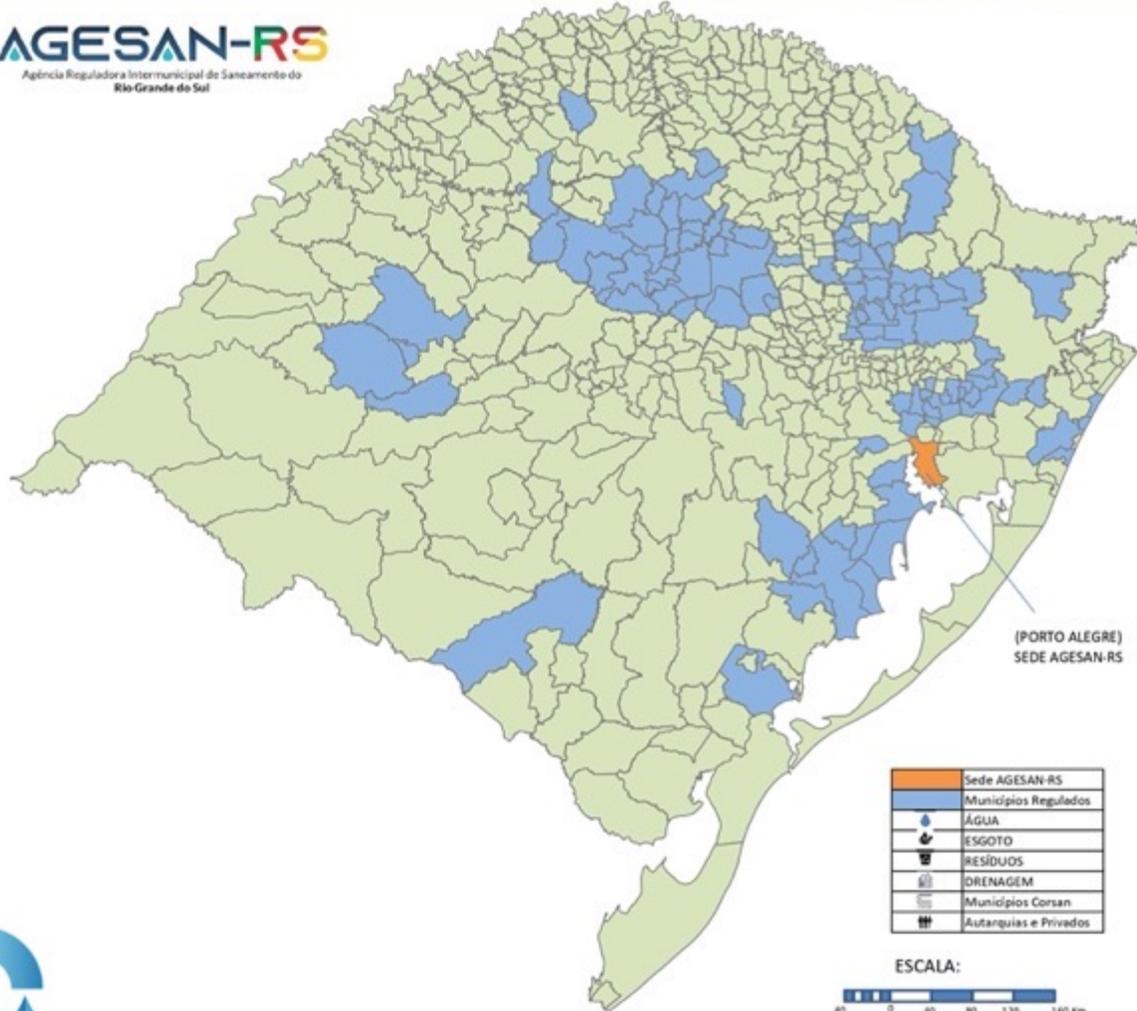
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Consórcio municipal
fundado em 2019



MUNICÍPIOS REGULADOS EM ÁGUA E ESGOTO:

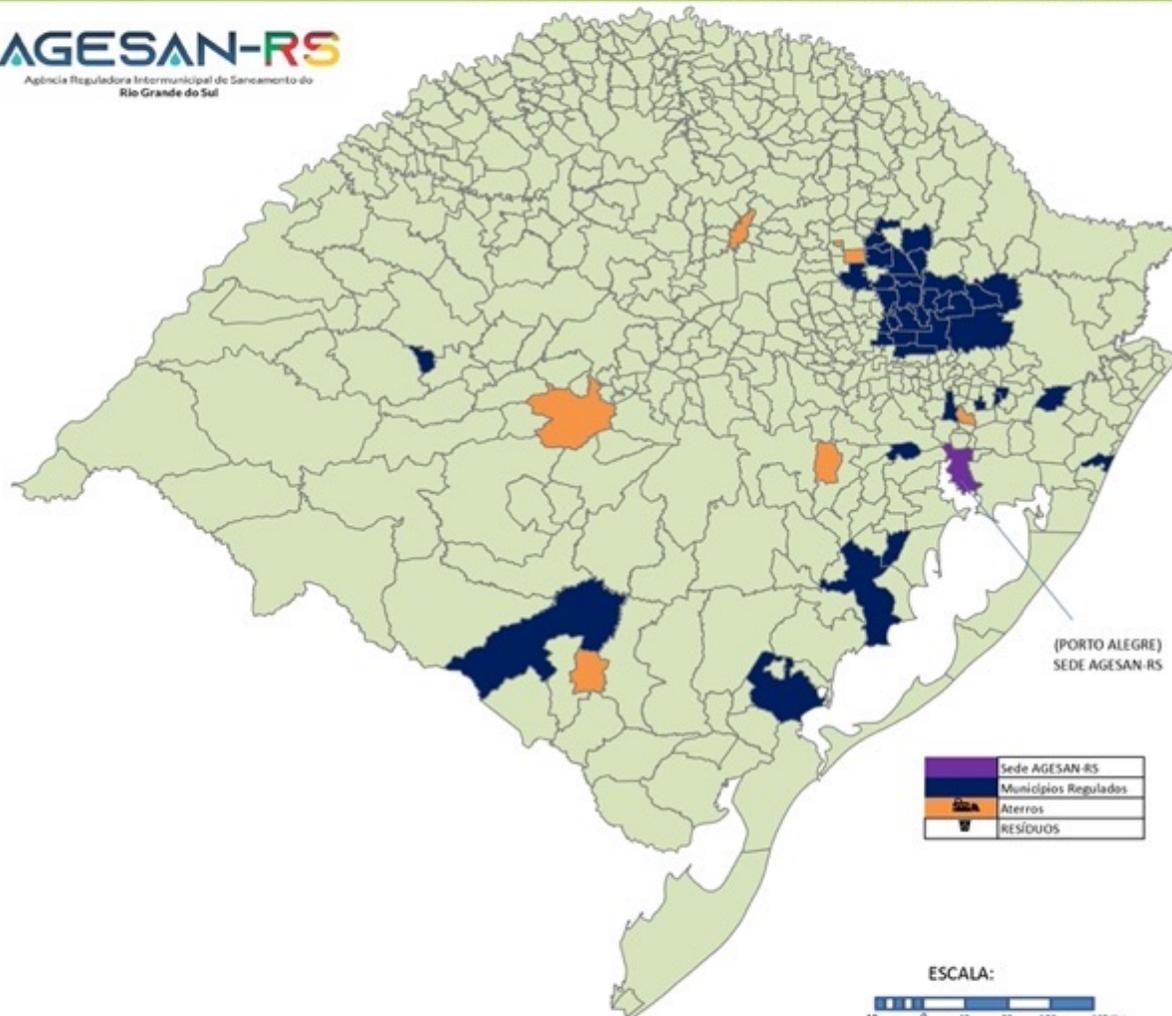
ATUAÇÃO AGESAN-RS (MARÇO 2024)



ALTO ALEGRE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NÃO-ME-TOQUE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ANDRE DA ROCHA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA ARACA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ANTONIO PRADO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA BASSANO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ARAMBARE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA ESPERANCA DO SU	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ARARICA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA HARTZ	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BAGE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA PADUA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BARRA DO RIBEIRO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA PRATA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BARROS CASSAL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA ROMA DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BENTO GONÇALVES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVA SANTA RITA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BOA VISTA DO CADEADO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	NOVO HAMBURGO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
BOA VISTA DO INCRA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	OSORIO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAMAQUA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PARAI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAMPO BOM	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PAROBE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAMPOS BORGES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PELOTAS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CANELA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PINTO BANDEIRA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAPA DO CANOÁ	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PORTAO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAPELA DE SANTANA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	PROTÁSIO ALVES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CARAZINHO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	QUINZE DE NOVEMBRO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CARLOS BARBOSA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	RIOZINHO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CAXIAS DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	ROLANTE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CERRO GRANDE DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SALDANHA MARINHO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CHARQUEADAS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SALTO DO JACUI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CHUVISCA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SANTA BÁRBARA DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
COLORADO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SANTA TEREZA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
COQUEIROS DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SANTIAGO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CORONEL BICACO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CORONEL PILAR	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO JORGE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
COTIPORA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO JOSE DO HERVAL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CRISTAL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO LEOPOLDO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
CRUZ ALTA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO MARCOS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
DOM FELICIANO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SÃO VICENTE DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ESMERALDA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SAPIRANGA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ESPUMOSO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SAPUCAIA DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ESTANCIA VELHA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SELBACH	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
FAGUNDES VARELA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SENTINELA DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
FARROUPILHA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	SOLEDADE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
FLORES DA CUNHA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TAPERA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
FONTOURA XAVIER	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TAPES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
FORTALEZA DOS VALOS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TAQUARA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
GARIBALDI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TRAMANDAI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
GUAIIBA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TIO HUGO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
GUAPORE	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TRES COROAS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
IBIRAPUITÁ	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	TUNAS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
IBIRUBÁ	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	VERA CRUZ	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
IGREJINHA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	VERANÓPOLIS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
IJUI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	VICTOR GRAEFF	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
ITAPUCA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	VILA FLORES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
IVOTI	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰	XANGRI-LA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰
JACUIZINHO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		
JAQUIRANA	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		
MONTE BELO DO SUL	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		
MORMAÇO	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		
MUITOS CAPÕES	## 🚰 🚰 🚰 🚰 🚰		

MUNICÍPIOS REGULADOS EM RESÍDUOS:

ATERROS e MUNICÍPIOS DE RESÍDUOS REGULADOS PELA AGESAN-RS (MAIO 2024)



ANDRE DA ROCHA
ANTONIO PRADO
ARARICA
BAGE
BENTO GONÇALVES
CAMAQUA
CAMPO BOM
CARLOS BARBOSA
CAXIAS DO SUL
CHARQUEADAS
CORONEL PILAR
COTIPORA
FAGUNDES VARELA
FARROUPILHA
FLORES DA CUNHA
GARIBALDI
GUAPORÉ
MONTE BELO DO SUL
NOVA ARACA
NOVA BASSANO
NOVA ESPERANCA DO SUL

NOVA HARTZ
NOVA PADUA
NOVA PRATA
NOVA ROMA DO SUL
PELOTAS
PARAI
PINTO BANDEIRA
PORTAO
PROTÁSIO ALVES
ROLANTE
SANTA TEREZA
SAO JORGE
SAO MARCOS
SENTINELA DO SUL
TRAMANDAI
VERANOPOLIS
VIA FLORES

CANDIOTA
MINAS DO LEAO
SANTA MARIA
SÃO LEOPOLDO
SERAFINA CORREA
VICTOR GRAEFF

	Sede AGESAN-RS
	Municípios Regulados
	Aterros
	RESÍDUOS

ESCALA:



Governança da Regulação no saneamento: Qual o papel do titular?

Antes de responder esta pergunta, temos que entender melhor 3 conceitos que estão inserido nesta questão:

- O que é Governança?
- O que é Regulação?
- Quem é o titular?

GOVERNANÇA:

A governança pode ser compreendida, de forma geral, como um sistema **composto por mecanismos** e princípios que as instituições possuem para auxiliar a tomada de decisões e para administrar as relações com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos.

*“1 – Governança pública - Conjunto de mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para **avaliar, direcionar e monitorar a gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de **interesse da sociedade**”.*

PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA:

Dentre os princípios da governança pública podem ser considerados:

- **Capacidade de resposta:** capacidade de agir de forma clara, eficiente e eficaz;
- **Integridade:** atuação no interesse público;
- **Confiabilidade:** capacidade de minimizar incertezas;
- **Melhoria regulatória:** medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências e apoiadas em opiniões dos cidadãos e partes interessadas;
- **Prestação de contas e responsabilidade (accountability);**
- **Transparência.**

GOVERNANÇA NO SANEAMENTO:

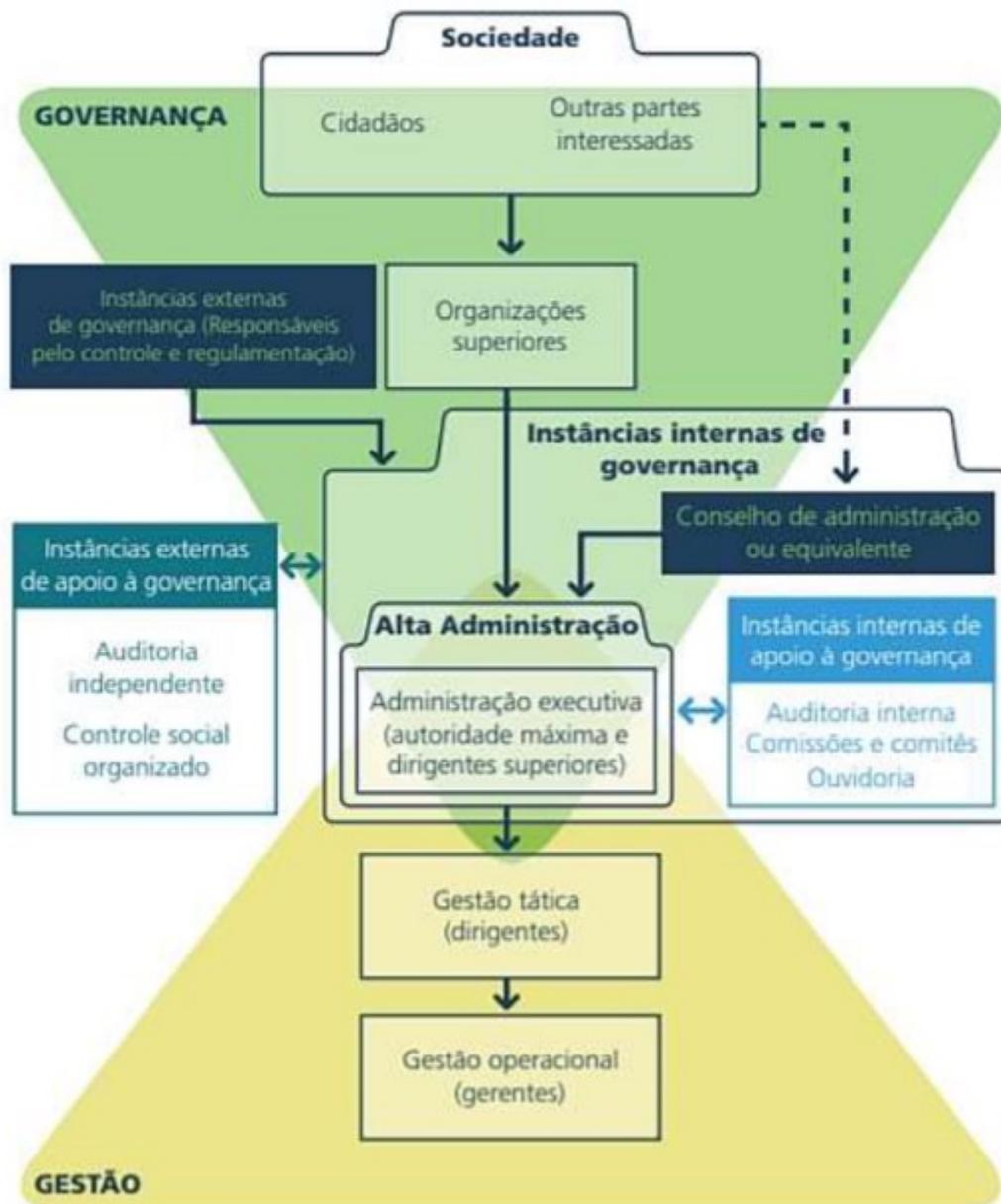
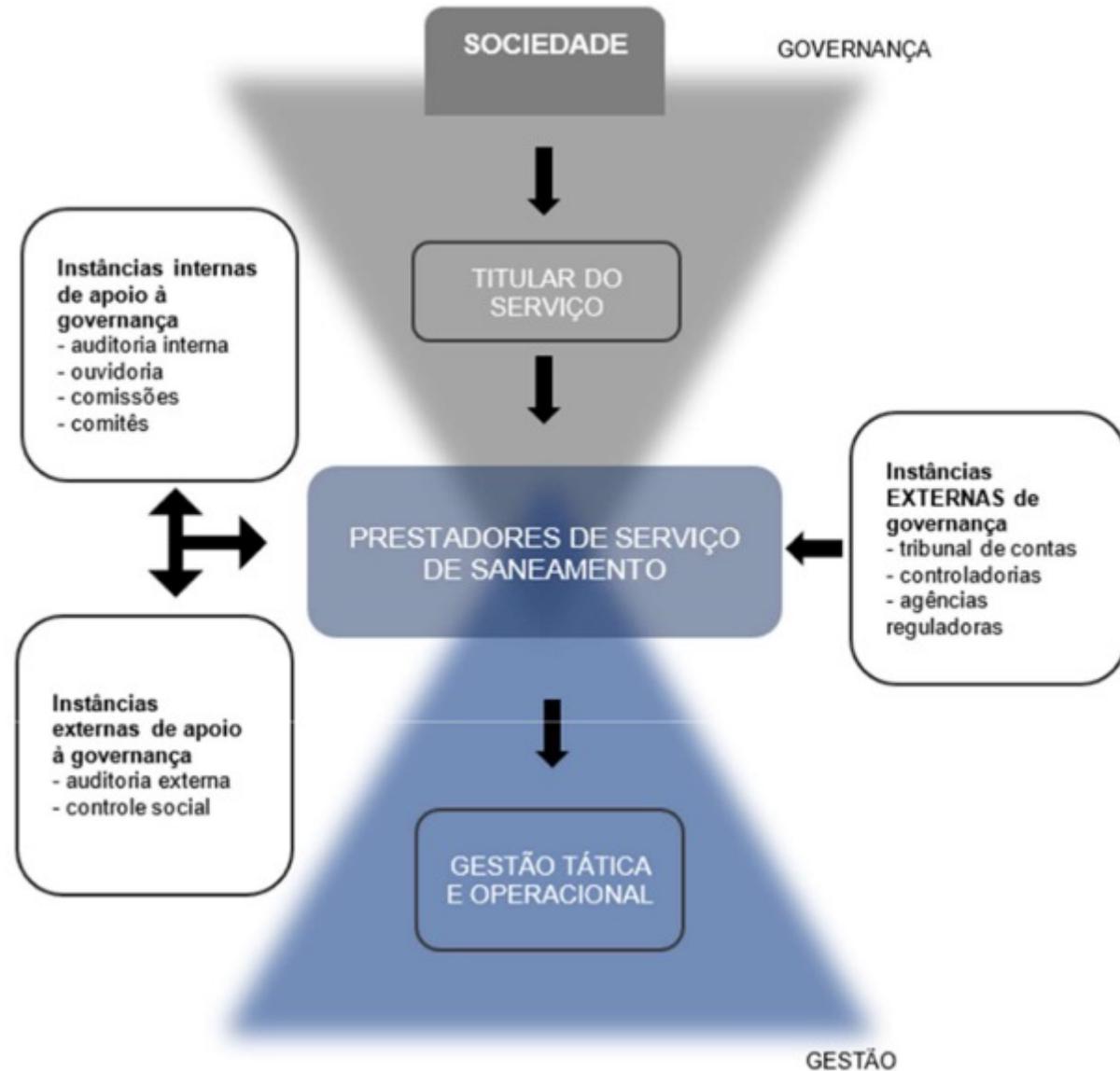
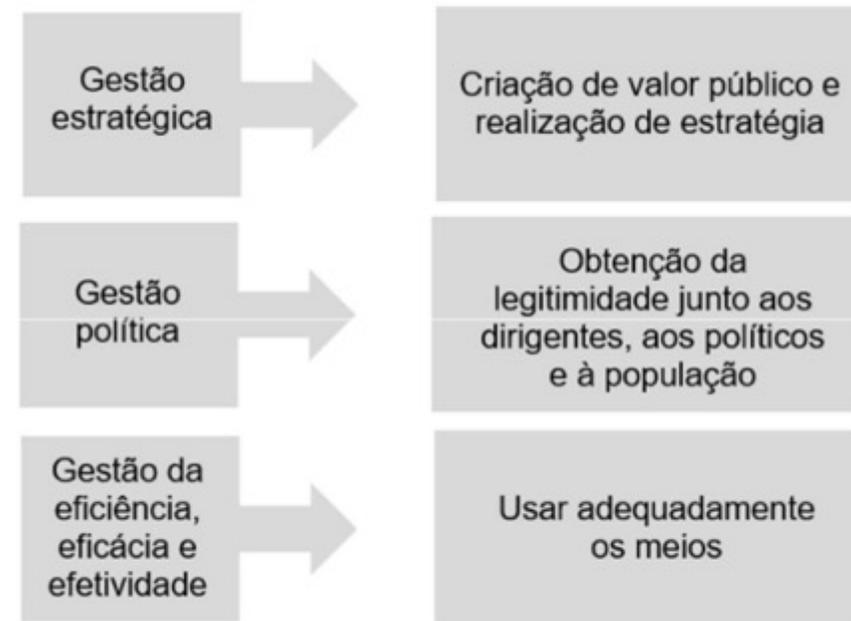


Figura 14: Governança e Gestão no saneamento



PROPRIEDADES DA GOVERNANÇA:

No campo de atuação do saneamento básico, todos os agentes envolvidos podem estar inseridos no grupo da governança ou da gestão.



Fonte: adaptado de Matias-Pereira, 2010, p.100.

No entanto, o que se observa costumeiramente é a preocupação com as atividades de gestão e o **sombreamento das atividades de governança.**

GOVERNANÇA NO SANEAMENTO:

Essa separação entre a governança e a gestão, no caso do saneamento básico, é fundamental para garantir a segurança na prestação do serviço.

Os atores envolvidos na gestão não podem ser os mesmos que são responsáveis pelo controle, fiscalização e regulação da governança, caso contrário, propiciarão um serviço focado somente na prestação diária e não nas melhorias, sejam operacionais, técnicas ou expansão dos sistemas.

Existe a necessidade de, na mesma companhia ou do mesmo lado, ter atores focados na gestão e atores focados na governança.

REGULAÇÃO:



Atores envolvidos na Regulação:

A agência reguladora, portanto, como um dos pilares da governança pública, acabou se tornando o órgão público **de controle externo das ações** estatais e privadas no saneamento, em virtude de que a sua atividade está vinculada tanto ao serviço delegado (concessão) como ao serviço prestado pelo próprio titular dos serviços (prefeitura), no caso de autarquias, secretarias ou departamentos.

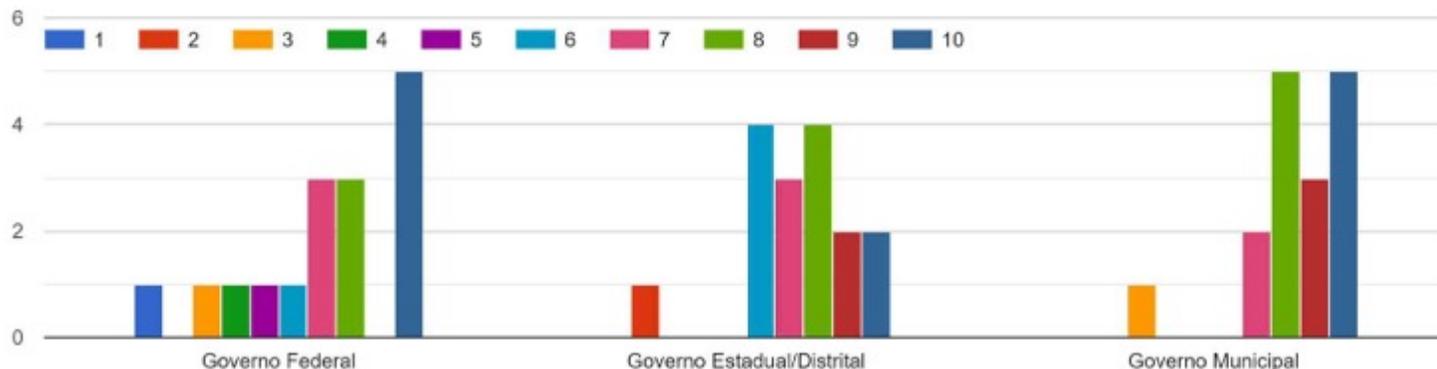
TITULAR DO SERVIÇO:

A Constituição acabou sendo clara ao estabelecer **ser o Município** o titular dos serviços de saneamento básico. Afinal, nos termos da Constituição, “saneamento básico” é uma das atividades incluídas no conceito de “desenvolvimento urbano” (art. 21, XX), que deverá ser executada pelo Município (art. 182, caput).

EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Para exemplificar a relação entre governança, regulação e Titular do serviço: fiz um recorte da Tese de Doutorado: CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO PROCESSO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (2007 - 2020), onde o autor, através da metodologia AHP faz alguns questionamentos envolvendo os atores da governança. Vejamos:

Qual esfera do Governo você considera mais responsável pela deficiência no esgotamento sanitário? (Escolha de 1 - menos responsável a 10 - mais responsável)



EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Tabela 22: Respostas dos especialistas sobre a principal causa para a deficiência na universalização do esgotamento sanitário

	Qual a causa principal da deficiência da universalização no esgotamento sanitário?
	Falta de recursos
→	Regulação Ineficaz
	Falta de metas objetivas nos contratos de programa
→	Falta de planejamento
	Coleta e tratamento insuficientes
	Atuação precária do sistema de gestão de recursos hídricos
	Interesse político

Tabela 27: Planilha média de hierarquização no eixo de esgotamento sanitário

Classificação	Indicadores	Hierarquização
1º	Falta regulação no estado	10,20
2º	Falta de investimento	9,24
2º	Ineficiência do prestador	9,24
3º	Falta de compromisso	6,22
3º	Problemas de gestão	6,56
5º	Falta de planejamento	4,94
6º	Políticas equivocadas	4,61
7º	Regulação ineficaz	4,01
8º	Falta de planejamento	3,99
9º	Falta de metas	3,85
9º	Falta de indicadores	3,85
10º	PMSB sem metas	3,15
11º	Falta de monitoramento	3,14
12º	Interferência política	3,03
13º	Ausência de mobilização	2,48
14º	Falta de infraestrutura	2,60
15º	Desigualdades socioeconômicas	2,38
16º	Falta de recursos	2,29
17º	Falta de prioridade	2,27
18º	Interesse público	2,09
20º	Redes insuficientes	1,96
21º	Falta de prioridade	1,79
22º	Tratamento insuficiente	1,48
23º	Falta de conscientização	1,43
24º	Falta de metas CP	1,30
25º	Tratamento insuficiente	0,95
26º	Atuação precária	0,94

EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Os problemas de gestão, focados na **falta de eficiência**, e de governança, focados **na falta de regulação e fiscalização** dos serviços, historicamente, também influenciaram na dificuldade de atender à população, **especialmente, no esgotamento sanitário.**

Talvez, aparente que a causa da não universalização seja meramente direcionada para os recursos financeiros, enquanto o problema maior está **estruturalmente definido na governança pública**. O problema de governança pública ocasionou ao longo dos séculos em **falta de cobrança e fiscalização.**

Governança da Regulação no saneamento: qual o papel do titular?

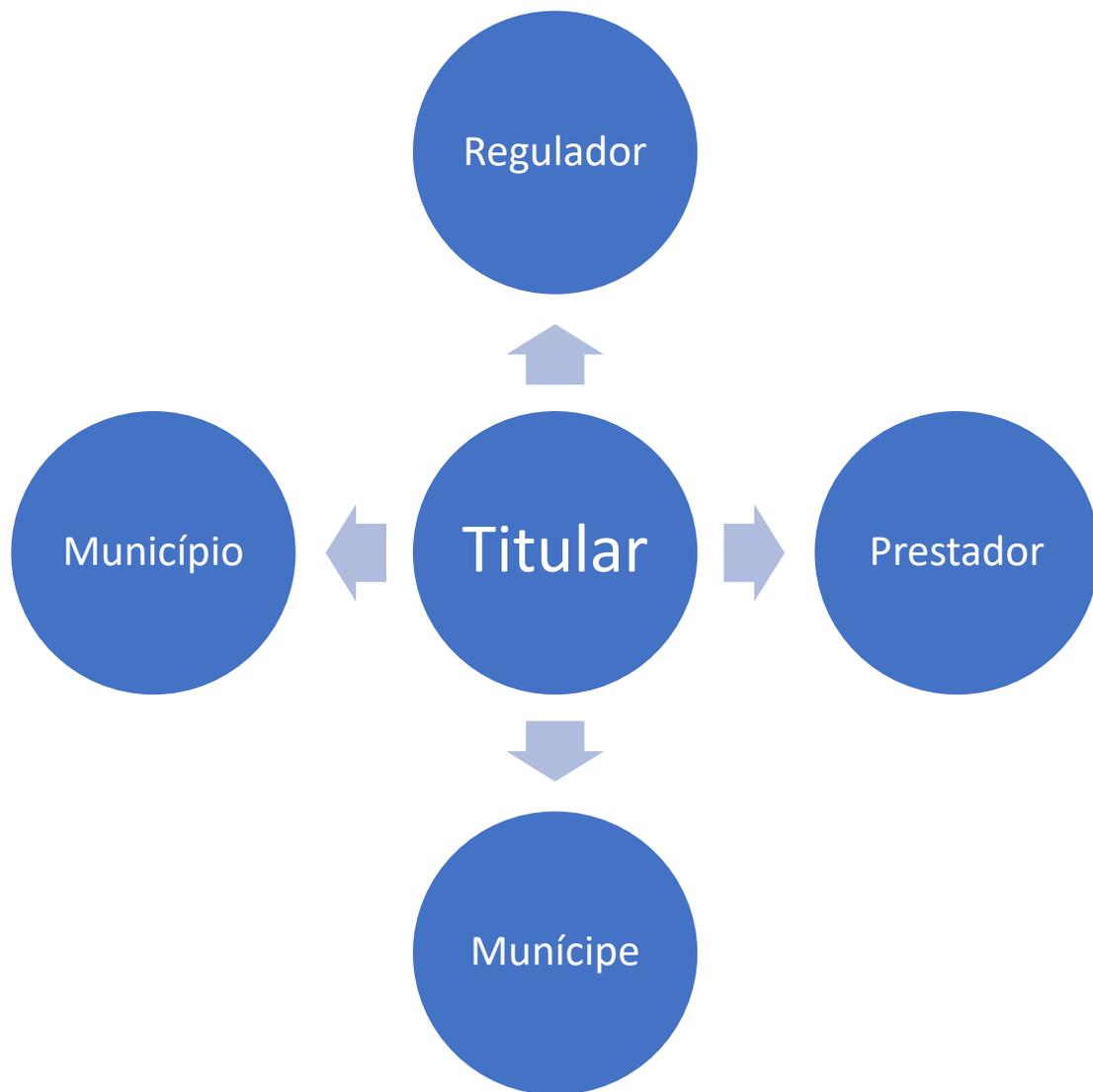
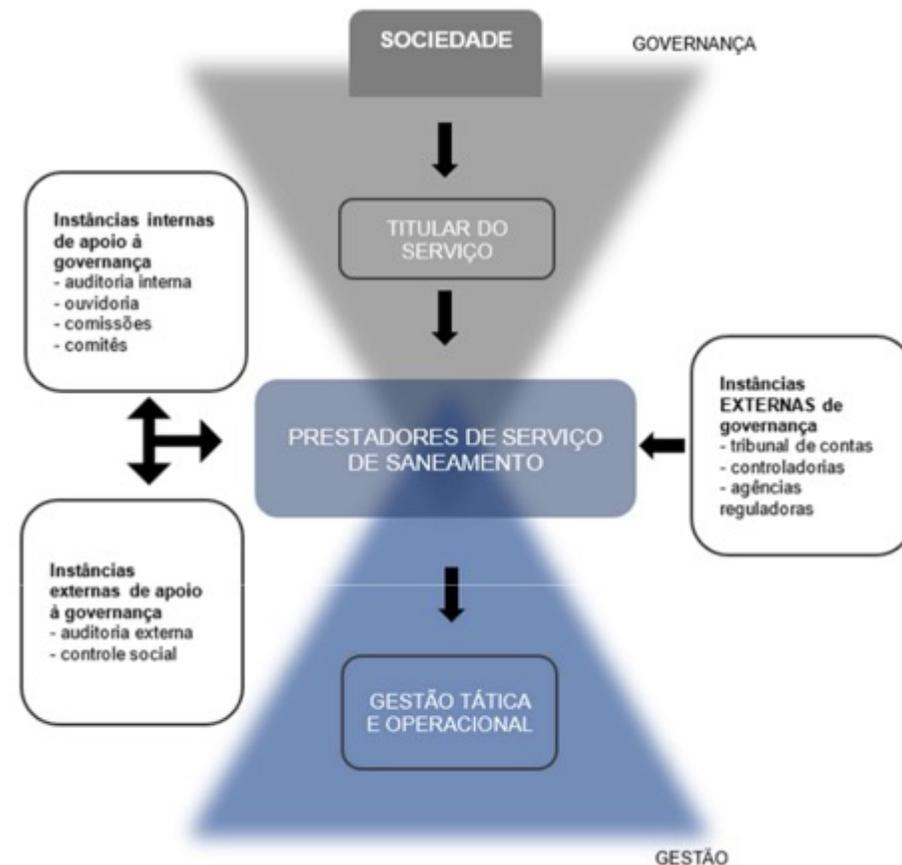


Figura 14: Governança e Gestão no saneamento



Agradecimentos

A todos que de alguma forma olharam e ajudaram os que estão passando por este momento delicado no Rio Grande do Sul.

PIX **SOS RIO GRANDE DO SUL**



Leia o QR Code

Ajude doando qualquer valor

Chave PIX (CNPJ): 92.958.800/0001-38 | Instituição: Banrisul

AGESAN-RS

OBRIGADO!

Daniel Luz dos Santos

Coordenador de Fiscalização

fiscalização@agesan-rs.com.br

Telefone: 51 991350317